

A propagação das idéas e conhecimentos uteis é uma empresa generosa, e proficua á sociedade.

O PROPAGADOR.

A boa vontade, união; confiança constituem a mais poderosa alavanca dos progressos sociaes.

Publica-se uma vez por semana, sendo as assignaturas—por anno 8\$000—por seis meses 5\$000. Os socios tem uma columna gratis, e os assignantes meia columna, e o excedente, e mais publicações á 100 reis por linha. Folha avulsa 240 reis.

THERESINA: TYPOGRAPHIA--INDEPENDENTE.--IMPRESSO POR ANTONIO DA COSTA JUNIOR.

O PROPAGADOR.

O exm. sr. conselheiro Jeronimo Francisco Coelho e o exm. sr. Junqueira—em relação ao sr. dr. A. G. Villaga.

Paralello.

Segundo a condição imposta pelo sr. Junqueira á typographia que contractasse a publicação dos actos officiaes da provincia—nenhum escripto pode ser impresso n'essa typographia sem previo consentimento da presidencia pela sua secretaria—por tanto o sr. Junqueira, conforme temos dito por mais de uma vez, é o responsavel moral por qualquer pasquim que ali se imprima.

O *Expectador*, que se publica na typographia sujeita a essa condição fatal, tem se tornado o pelourinho de homens honestos da provincia, e o sr. dr. Antonio Gomes Villaga é um d'aquelles que ali acaba de ser vilmente menoscabado; e se bem que um pasquim, como o annuncio inserto no *Expectador* n.º 9 de 27 do precedente, não mereça as honras de uma resposta, todavia nos julgamos obrigados a escrever ainda estas linhas acêrca d'elle para fazer resaltar mais a infamia dos escrevinhadores d' *Expectador*.

Contentamos-nos com as transcripções infra, afim de estabelecer o paralello entre a maneira por que é tractado n'esta provincia o sr. dr. Villaga na administração do seu patricio o sr. Junqueira, e aquella porque o foi no Rio-Grande-do-Sul na presidencia do exm. sr. conselheiro J. F. Coelho, hoje ministro da guerra.—

Vejamos o que diz o pasquim dos meirinhos do sr. Junqueira no seu artigo de fundo:

.....
Todas estas cousas e muitas outras que deixamos de narrar, actuando sobre a reconhecida fraqueza intellectual desse homem, que não tem sabido bem comprehender a sua alta missão, fizeram com que elle mudasse de tenção e desdissesse de sua opinião antes emitida, e foi a final sentenciado o sr. padre Antonio a duas mezes de prisão e multa correspondente á

metade do tempo! Isto porque o sr. dr. Villaga em um processo de injurias intentado pelo honrado sr. capitão Marreiros contra o padre Antonio, procurou conciliar-os na occasião da audiencia em que se produzião a defesa e accusação!

E adiante:

Ha muito tempo que sabemos que o sr. chefe de policia era amigo intimo de muitos individuos, que não gosão furos de muito honestos, e estranhavamos que uma autoridade fizesse tão cega a ponto de não ver o crime, que se apresentava face a face.

Porem não são capases de publicar o nome do criminoso! Nós os provocamos!

E porque não nos chamão os srs. do *Expectador* a responsabilidade pelas imputações de crimes bem horrendos que temos feito a alguns de seus mais dedicados correligionarios, e principalmente de Principe Imperial? E' porque esperão a prescripção.

E mais:

Passavamos uma resenha em sua vida aqui decorrida, e quando reflectiamos em uma sentença em que o juiz se tornou defensor da parte, que ia julgar, e no proprio corpo da sentença, por certo que a todos os momentos esperavamos, que cahisse a venda, não da justiça; e sim da hypocrisia, sempre encoberta por um riso traioeiro....

Isto em relação a haver o sr. dr. Villaga não aceitado uma denuncia por facto já pronunciado calumnioso, e q' dependia da decisão do jury! Porq' não refutão quanto dissemos a este respeito?

« Infelizmente não nos enganamos: o sr. dr. Villaga trocou o lugar de chefe de policia pelo de chefe do partido Propagador, e abandonando a espada da justiça, empunhou a penna de tribuno, e com ella, ensopada em fel, traçou essa sentença, onde são assassinados os mais comestihos principios de direito, onde se revela o odio de magistrado, e onde se patentea a vingança de « partido. »

Imbecis! Não basta dizer; é preciso provar. Porque não transcreveis a sentença que breve publicaremos e a não destruis em seus fundamentos?

Porque só declamais, e, segundo as lições de vosso mestre, só sofismaes?

E' porque para isso faltão-vos as necessarias habilitações. Contentai-vos em escrever o que não sabeis e nem podereis provar.

E o annuncio? E' um pasquim tão infame, é um meio tão indigno de affrontar que nos envergonhamos de transcrevel-o mais esta vez. elle já sahio no nosso n.º 43 de 28 do mez findo.

Pois bem; vejão agora o sr. Junqueira, e os seus meirinhos como foi considerado o probo sr. dr. Villaga no Rio-Grande-do-Sul.

Disse o exm. sr. conselheiro J. F. Coelho em officio de 27 de outubro de 1856 dirigido ao sr. dr. Villaga:

« Tendo nesta data prestado juramento do cargo de chefe de policia desta provincia o dr. Bernardo Antonio Gavião Peixoto, cumpre por « isso, que v. s. lhe passe o respectivo exercicio.

« Por esta occasião agradeço a v. « s. a sua leal e valiosa coadjuvação, « tanto mais que o pouco tempo em « que exerceo esse cargo, foi bastante para fazer-me apreciar a « intelligente dedicação e actividade com « que o sabia desempenhar. »

Vejão mais o que disserão o — Correio do Sul n.º 12 de 28, e o — Mercantil—n.º 244 de 29 daquelle mesmo mez e anno, publicados em Porto-Alegre:

« Dissemos ante-hontem que havia « chegado o sr. dr. B. A. Gavião « Peixoto, chefe de policia nomeado « para esta provincia &....

« S. s. tomára hoje posse do seu « espinhoso emprego, exonerando « d'elle o sr. dr. Villaga, que tao a « contento publico o estava servindo.

« Quanto ao sr. Villaga, parece « que pouco mais será entre nós a « sua demora, pondo-se a caminho « brevemente para sua comarca. Juz « tão integro como sisudo e habil, ca- « valheiro, tão ameno e affavel quão « sincero, a sua acquisição é inapreciavel para a comarca de S. Borja; « e merecedora dos emboras que per

« ella de todo o coração lhe damos.»

.....
 “Tomou conta hontem do lugar
 “de chefe de policia da provincia o
 “sr. dr. B. A. G. Peixoto, cessando
 “consequentemente neste encargo o
 “sr. dr. A. G. Villaça.

“Com este motivo não podemos
 “deixar de o repetir ainda uma vez:
 “digna e honrosamente desempenhou
 “esse respeitavel magistrado as diffi-
 “ceis funcções que lhe forão interi-
 “namente conferidas. Reunindo a
 “isto maneiras extremamente affaveis,
 “e polidas, o sr. dr. Villaça adqui-
 “rio a estima da população da capital.

“Não pode isto deixar de ser um
 “precedente que muito o recommen-
 “da aos habitantes da bella comarca
 “para que foi despachado juiz de
 “direito.”

Quem merecerá, pois, mais con-
 ceito, o exm. sr. conselheiro J. F.
 Coelho, estadista bem conhecido e ad-
 ministrador eximio, ou o inexperiente
 e leviano sr. Junqueira, o mancebo
 pouco pratico das cousas do mundo?

Os habeis redactores desses dous
 luseiros da imprensa brasileira, ou os
 mesquinhos escrevinhadores do Ex-
 pectador, — os rabisadores, a cuja
 frente se acha o meirinho S. Boa-
 ventura?

O publico que aprecie!...

E basta.....

—Em attenção à defesa da justiça,
 e honestidade offendidas na pessoa do
 sr. dr. Villaça, releve-se-nos essas
 poucas palavras aos meirinhos do sr.
 Junqueira; porque ao contrario a nos-
 sa resposta será sempre:

« Quando a canalha a mais
 «vil, abjecta, desprezivel, e ay-
 «nica apupa a homens honestos
 «e sensatos,—estes devem passar
 «por entre ella de frente ergui-
 «da, lançando-lhe um olhar de
 «despreso.....ou antes de com-
 «paixão.....»

COLLABORAÇÃO.

Hms. Srs. Redactores do Propagador.

Alheio inteira e completamente as
 luctas politicas d'esta provincia, em-
 prego o meo tempo só e exclusiva-
 mente no exercicio de minha profissão.

N'este sentido envio a v.v. s.s.
 estas linhas para serem publicadas,
 as quaes, se pela penna, que as es-
 creveo, nada merecem, alguma coisa
 valem pelas ideias, que encerrão; e
 que são derivadas da sciencia, que
 abraçei.

Confiado no fim a que se propõe
 o Propagador, peço a v.v. s.s. este
 favor, pelo qual desde já muito agrade-
 ce quem é

De v.v. s.s.

Muito attencioso respeitador

Dr. Cesar Augusto Marques.

Theresina 21 de outubro de 1858.

As febres intermittentes—e a tintura de
 Casserana. (*)

Reydellet—disse com muita pro-
 priidade, que « a pratica da medici-
 «na não é geral, e sim essencialmen-
 «te local, e que deve ser objecto
 «d'um novo estudo o lugar, onde o
 «medico tem d'exercer a sua profis-
 «são.» Muito convencido da verda-
 de d'estas expressões, e sectario d'es-
 tas ideias desde que escrevi a minha
*Memoria sobre o clima e molestias mais
 frequentes da provincia do Maranhão,*
 apenas principio a exercer a minha
 arte em qualquer localidade, o meo
 primeiro intento é conhecer sua to-
 pographia physica e medica.

Desenrolando a meos olhos esse
 grande mappa, vendo eu a posição
 do lugar, a construcção do terreno,
 as suas montanhas e valles, os rios,
 que o cortão em varios canaes de ci-
 vilisação, e em calibrosas arterias, que
 levão a toda a parte a nutrição e a
 vida, sabendo qual a alimentação,
 usos, costumes e habitos das pessoas,
 que ali residem, e acompanhado por
 outras circunstancias, que por muito
 extensas aqui não meuciono, eu, e
 commigo todos os medicos, immidia-
 tamente enumero as molestias, que
 ali mais affligem a humanidade.

Foi coagido pelo amor da sciencia,
 e foi levado pelo desejo de ser
 util a aquelles, que em mim buscão
 alivio para seus males, que tenho ap-
 plicado minha attenção para esta
 provincia.

Vendo o seo terreno apenas com
 poucos outeiros, e por isso todo plano,
 cortado em grande parte de sua ex-
 tensão pelos rios Parnahyba, Canindé,
 Gorguea, Frade, Itahim, Itaueiras, Lon-
 gá, Puty, Moxa, Piahy, Parahim,
 Urussuby, Berlengas, Guaribas, Bia-
 xão e outros, e sabendo, que os rios
 e ribeiros no inverno abandonão os
 seus leitos, invadem não pequena ex-
 tensão do terreno proximo, ali de-
 morão-se alguns dias, e depois quan-
 do buscão o seu jasigo, deixão atraz
 de si verdadeiros pantanos, não pos-
 so deixar de concluir, que são as *febres
 intermittentes* endemicas n'este lugar,
 e originadas sem duvida pelo calor
 do sol obrando activamente sobre es-
 ses terrenos, cobertos de substancias
 vegetaes e animaes em putrefacção, e
 assim desprendendo emanacões me-
 asmaticas, que, na frase de um gran-
 de hygienista, tem feito morrer mais
 homens que outro qualquer flagello.

Declarado o mal—o que ha a fa-
 zer é buscar o remedio. N'este in-

(*) Agradecemos ao sr. dr. Cesar
 Marques a remessa deste artigo, que
 por falta de espaço não tem sido pu-
 blicado a mais tempo, certificando-
 lhe que muito nos obsequiará com a
 repetição de iguaes favores.

A redacção.

tuito, a muitos annos, e em diversos
 paizes, estuda-se o meo therapeuti-
 co mais seguro para debellar-se esta
 enfermidade, que tanto consome os
 que a soffrem.

Não vou revolver o passado, que
 já foi julgado, não vou mencionar
 todos os meios therapeuticos desco-
 bertos pelo acaso, melhorados pela
 sciencia, e justificados pela experien-
 cia, porque falta-me tempo e lugar
 para isso.

N'este seculo tem imperado o *sul-
 phato de quinina*, com grande provei-
 to, e algumas desvantagens.

Tenho visto muitos doentes, de-
 pois de haverem tomado algumas do-
 ses d'esto medicamento, apresenta-
 rem surdez, que felizmente é passa-
 geira, diarrhea um pouco rebelde
 para ser debellada, e que inutilisa a
 accção d'elle, erupções cutaneas, ob-
 strucções de figado e baço, que re-
 sistem as vezes a todos os medicamen-
 tos apropriados, e estas glandulas
 não funcionando tras-m verdadeiros
 encommodos a saude, porque como
 disse Rostau, a natureza nao nos deo
 orgãos para ficar em mação, e é do
 uso moderado d'eiles, que depende a
 saude.

O arsenico, hoje muito empre-
 gado, talvez porque Stokes, professor
 da escola de medicina em Dublin,
 diz que elle occupa o primeiro lugar
 como agente therapeutico, no trata-
 mento das febres periodicas, traz gra-
 vissimos inconvenientes.

Com quanto a sua accção já tenha
 sido muito bem estudada desde a mais
 remota antiguidade por Galeno, Dios-
 coride, Celsus Aurelianus, e em nossos
 dias por Barton em Philadelphia, por
 Brera na Italia, por Slevogt na Ale-
 manha, por Bondin, Casenave e outros
 astros brilhantes das diversas faculda-
 des de medicina de França, o medi-
 co, que tem de empregal-o lucta com
 a impericia as vezes do pharmaceu-
 tico, com a repugnancia do doente,
 e com as imprudencias das pessoas
 que o cercão, e que podem compro-
 metter d'um instante para outro o
 credito do medico, e a vida do infel-
 iz, que soffre.

Enumeradas as vantagens d'estes
 dois ante-periodicos, já se vê, que
 ellas nao compensao os males, que
 produzem o primeiro, e os que pode
 ocasionar o segundo.

Convencido d'esta verdade muito
 tempo havia, que eu procurava na
 materia medica um outro agente, que
 podesse substituil-os.

Deparou-me a sorte, que eu fos-
 se para a provincia do Amasonas, e
 ali quando combatia a febre amarela,
 que succedeo ao tyranno do Ganges,
 ouvindo de muitos indigenas a nar-
 ração de remedios, de que por diver-
 sas vezes elles se serviao para com-
 batar, com mais ou menos exito, es-
 sas febres, que ali tambem são en-
 demicas, estudei a *Casserana*, raiz do
 arbusto—*Jacaré-ará* ou *Café-rana*,—

existente no Rio-Negro, e que foi classificado com o nome de *Tachia gujanensis* por Carlus Fred. Phil de Martius, quando fez uma viagem scientifica por ordem de Maximiliano José, rei da Baviera, por todo o Brasil desde 1817 até 1820.

Appliquei ali a mais de 600 pessoas e tive o praser de vêr o mal debellado pela força do medicamento.

Em Santarem, já na provincia do Pará, conversando com o muito intelligente e caridoso vigario geral, elle me disse, que sempre applicou a *Casserana* com muito proveito, opinião esta tambem confirmada pelo meo intelligente amigo e estudioso collega o dr. Antonio d'Aguiar e Silva.

D'ahi em diante foi este o meio therapeutico, por mim usado constantemente, e com elle tenho combatido febres rebeldes, e de muitos annos, e já em dois casos de febre typhoide, d'elle recebi grande soccorro.

A pratica me tem mostrado, que pode ser applicado nas seguintes

Doses.

Para um adulto—72 gotas em duas libras, ou em uma garrafa cheia d'agoa.

Para uma criança, que tenha menos d'um anno—4 gotas.

Idem de 1 a 4 annos—8 gotas.

Idem de 4 a 7 annos—24 gotas.

Idem de 7 a 14 annos—36 gotas.

Idem de 14 a 20 annos—48 gotas.

Idem de 20 a 60 annos—72 gotas.

Toma-se um calice de hora em hora, tendo o cuidado de agitar bem a garrafa, podendo beber tendo ou não tendo febre, que é mais uma vantagem sobre o quinino pois que em quanto existe o acesso o medico está na expectativa.

Aos Piahyenses recommendo pois a tintura de *Casserana*, que já existe a venda na botica dos srs. Barreto Borges & Britto, que a meo pedido se prestarão a mandar buscal-a do Maranhão.

Theresina 19 de outubro de 1858.

Dr. Cesar Augusto Marques.

COMMUNICADO.

Perguntas e respostas sobre theses do sr. Junqueira.

IV.

—O *Correio Piahyense* contractou com o presidente da provincia de nada publicar em suas columnas, nem imprimir em sua typographia, sem a revisão e a approvação de s. exc.

Logo, o sr. Junqueira, por esse contracto, constituiu-se na responsabilidade de redactor em chefe e revisor do *Correio*, e na de administrador da respectiva typographia.

Pois bem; o sr. presidente-redactor apresente, no artigo—*A situação*—no n.º 94 do seo jornal, uma relação dos liberaes por elle *agraciados*.

Porque chamão a esta relação—*coroa de graças?*

Primeiro — porque é a gloria de s. exc.; segundo—porque é a coroa, com que s. exc. ora e supplica ao governo sua conservação, e o abandono dos conciliadores; terceiro — porque nessa coroa se contão oito *graças maiores*, que são os *padre-nossos*, e todas as *outras pequeninas*, que são as *ave-marias*.

Mas, então, devêra a relação ter 88 contas, e só lhe vemos 62. E' porque s. exc. vio-se obrigado á interromper a oração para enviar logo á côrte a noticia della; e por isso declarou,—*que ainda lhe faltão muitas ave-marias, que resará depois*, e do que já tarda a conta.

E porque não se lembrou s. exc. de sua *coroa*, senão depois que chegou o correio com a certeza, de que o governo ia triumphando da conspiração saquarema?

Porque é inconsiderado, e quer campar de *conciliador*.

A' PEDIDO.

Srs. Redactores.—No *Pharol*, (um pasquim que se publica com os foros de jornal na cidade de Caxias, do Maranhão) em um communicado publicado no n.º 265 de terça-feira 19 de outubro—fazendo o communicante diversas perguntas ao—policia—como elle chama—diz, perguntaremos—«Ignorará o sr. policia, que certo potentado do 1.º districto mandou agarrar a um infeliz e o remetteo ao commandante do destacamento da villa nova de S. José, e que os capangas que o conduzirão acharão melhor descartar-se da victima; que até hoje não se tem della noticia? Não seria esse pobre homem passado com fios de pitomba?»

Trata o communicante é da prisão de Manoel Vieira, processado por crime de offensas fisicas, e que foi preso por ordem do sr. capitão Guilhon, commandante do destacamento da villa nova de S. José.

Foi preso—fugio da escolta e foi visto pelo sr. José Alves de Barros e outros na Theresina, e no dia 23 do corrente outubro achava-se elle e ainda se acha no Bandurra, em casa de seus protectores.

Já vê, pois, o communicante que não houve potentado que mandasse agarrar a um infeliz, e menos que capangas descartassem-se da victima, e menos ainda que não se tenha noticia de Manoel Vieira.

Se foi preso Manoel Vieira foi por ordem do capitão commandante do destacamento de S. José, e não por ordem de um potentado. Só o

desejo de mentir, só a má vontade que teem esses cães gos. s. que escrevem para o pasquim *Pharol*, a todos os que não commungão de suas corrompidas e devassas doutrinas, foi que levou o communicante a faltar tão descaradamente a verdade.

Servão essas lições para restabelecer a verdade dos factos unicamente, por quanto para resposta do *Pharol* eu só tenho o desprezo.

Theresina 29 de outubro de 1858.

Francisco Ignazio da Fonseca.

Ao Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia.

O abaixo assignado sendo, por portaria de v. exc. de 20 de setembro p. p. nomeado 6.º suppleto do juiz municipal e de orphãos deste termo, do que foi scientificado pela circular da mesma data—declara a v. exc. que renuncia a nomeação que v. exc. se dignou fazer de sua pessoa para tão honroso cargo, e prevalece-se da occasião para manifestar a v. exc. o seu agradecimento pela lembrança que de seu nome teve para tão importante fim.

Candido Borges de Carvalho.

Barras 16 de outubro de 1858.

Srs. Redactores do—Propagador.—

Remetto-lhes para dignarem se publicar no seu jornal o documento junto, que é a publica-forma de um dos documentos com que fundamentei em 9 de dezembro de 1857 uma representação ao exm. sr. presidente da provincia, contra o subdelegado de policia do 4.º districto do termo da Parnabyba o capitão Marcelino José Ferreira, mas que infelizmente, não só não teve a dita denuncia o andamento que por lei e justiça devia ter, como até o proprio documento original desapareceo da bem administrada secretaria da presidencia, ou da policia do sr. Souza Mendes; por isso espero que v.v. s.s. dando publicidade a presente publica-forma, recommendem igualmente ao sr. empregado, q' v.v. s.s. dizem que sacode bem o pó dos papeis velhos da secretaria (parece-me que v.v. s.s. lhe derão o nome de sr. Nazareth) ou a outro qualquer, a vêr se é possível o descobrirem o proprio documento original, por cujo achado me obrigo a dar boas alviçaras. Sou

De v.v. s.s.

João Bernardino de Souto Vasconcellos.
S. Nicolão 14 de outubro de 1858.

Documento.

João Bernardino de Souto Vas-

concellos, para bem de seo direito precisa que vossa senhoria declare ao pé deste, o motivo com que vossa senhoria mandou contraferrar umas rezes, que houve por um pagamento que fez a senhora Anna Maria de Gerqueira, sem dar-me a mais pequena satisfação, por isso requeiro a vossa senhoria illustrissimo senhor subdelegado de policia do segundo districto, sirva-se deferir o supplicante na forma da lei, pelo que—Receberá mercê.—Malhada-grande vinte e um de outubro de mil oitocentos cincoenta e sete.—João Bernardino de Souto Vasconcellos.—Despachando sua petição declaro-lhe que mandei contraferrar as cinco rezes porque me tendo requerido Lodovico Nunes Ferreira, que vossa mercê ferrara cinco rezes d'elle Lodovico sem nada lhe dever, e sem seo consentimento, e que em tempo apresentaria provas desse facto, e me achando competente para decidir questão de semelhante natureza, ordenei ao inspector, que contraferrasse as ditas cinco rezes, por saber que são de propriedade do referido Lodovico; entendo que muito favor lhe fiz, pois meu dever era mandar authoar a petição e dar andamento ao respectivo processo, fosse contra este ou aquelle. Vossa mercê não ignora que um dos artigos do nosso codigo diz, nenhuma pessoa poderá lançar mão da propriedade alheia sem consentimento de seo dono, sob pena de ser punido com o mesmo artigo.—Santo Antonio vinte e quatro de outubro de mil oitocentos cincoenta e sete.—Ferreira.

—Este documento è uma publicafurma sellada e reconhecida.

Illm. e Exm. Sr.—Tive a honra de receber a portaria de v. exc. na qual se dignou communicar-me, para minha intelligencia e devida execução, ter-me v. exc. nomeado 6.º supplente do juiz municipal deste termo, para o quatriennio, que deve pegar a correr de 14 de dezembro proximo futuro em diante. Tendo eu sido nomeado, e servido em qualidade de 2.º supplente no quatriennio que està a espirar, no entender de v. exc., e apesar de ter consciencia dos meos actos, como supponho ter desmerecido para com v. exc., nomeando-me agora para 6.º lugar; eu entendo do meo rigoroso dever pedir a v. exc. exoneração do novo cargo, deixando por isso de sollicitar o meo titulo nos termos por exc. marcados.—Deos guarde a v. exc. muitos annos.—Pedro 2.º, 12 de outubro de 1858.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João José de Oliveira Junqueira, presidente desta provincia.—

Antonio Pereira Brandão.

Voto de gratidão.

Como homem reconhecido e grato aos favores que se me faz, não

posso deixar em silencio o bom tratamento e gasaliado, que tive, e comigo despendeo o honrado sr. major Miguel Henriques de Paiva, durante o tempo que morei em sua casa, onde fui sempre tratado como amigo e um seo aparentado; e pois, heje que já estou sobre mim, sirva-lhe esta franca manifestação de prova do quanto lhe devo e sou afeiçoado. Theresina 26 de outubro de 1858.

Joze Quintino de Britto.

NOTICIAS E FACTOS DIVERSOS.

—Sabbado passado ia acontecendo uma desgraça, por não serem observadas as posturas municipaes. Um homem, que nos dizem ser da casa do sr. alferes Braga, vinha da fonte a toda desfillada em um cavallo em osso; e estando a brincar na frente da casa do tenente coronel Broxado uma pequena filha d'elle, foi lançada em terra pelo cavallo, que lhe passou por cima, e a deixou sem sentidos no chão: felizmente a não pisou, porem da queda lançou algum sangue do nariz e da boca. O sr. fiscal da camara deve prevenir a repetição desses casos, cumprindo o seu dever.

—Estamos na maré dos curiosos. Por um outro, (que não o do numero passado, tivemos a carta seguinte:

«Acaso algum dos srs. do Propagador não terão presenciado que o porteiro da administração de fazenda provincial cose publicamente d'alfaia-te na porta da dita administração? Si não virão—vejão; porque convem não termos d'aqui a pouco os papeis de uma repartição como essa, confundidos com retalhos de pannos, carinhos de lihas, giz, & &. Theresina 3 de novembro de 1858.»

—Um terceiro curioso pergunta:

«Com que authorisação, ou porque milágrosa maneira, e com que onus, tem o sr. Neves da rampa em seu serviço domestico o escravo Manoel, por alcunha—biá—pertencente a nação, e destinado para as obras provinciales? Serà como chefe de secção da provincial?»

—Ainda um quarto nos diz:

«Não se esqueção, srs. redactores, de fazer vêr ao publico—que sendo nomeado o sr. José Maria para o lugar que occupava o sr. José Faganha, e tendo alguém tirado logo o titulo e pago o sello, veio depois uma contra ordem do conciliador sr. Junqueira transtornando esse seu acto, e dando o lugar a um irmão do sr. Cordeiro, lente de latim no lyceo.»

—Por ultimo o curioso do numero passado indaga:

«Qual a razão de não aticarem os poucós lampeões, com que tanto se gasta, de forma que se conservão sempre com uma luz sepulcral, e das

oito horas em diante se vão apagando por si mesmo? Conservar-se ha esse arremedo, ou phantasma de illuminação só pelo luxo da despesa improficua, ou para fazer numero nos beneficios derramados pela administração—favor do sr. Junqueira?»

Pois bem, srs. curiosos, internem-se s.s. s.s. por esses labyrinthos vedados as nossas profanas vistas, e vão-nos dando noticias do que occorrer, e que possa interessar ao publico; mas vejão que s.s. s.s. estão bo-lindo com a gente dos meirinhos, livrem-se do dia de agarra!.....

O estafeta chegado a 3, com datas da cõrte até 6 de outubro, nada trouxe de novidades.

O exm. sr. dr. Parnaguá já se acha na presidencia do Maranhão.

O nosso Urussuhy, consta que ainda ficára no Rio de Janeiro em mastreação.

ANNUNCIOS.

—A commissão encarregada de passar accões da companhia, que se tem de incorporar para a navegação à vapor no rio Parnahyba, convida aos srs. accionistas, na forma do que se deliberou em 7 do proximo passado mez, para comparecerem no palacio da presidencia pelas 7 horas da noite de 20 do corrente.

Theresina 6 de novembro de 1858.

—O capitão Joaquim Francisco Gui-lhon, tendo de retirar-se para a cidade de S. Luiz do Maranhão, e não podendo, em consequencia de sua rapida viagem, despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que nesta capital o honrarão com sua amizade, o faz por este meio, offerecendo-lhes o seu diminuto prestimo naquello lugar.

Theresina 4 de novembro de 1858.

—José Bareira de Macedo, resolvendo-se a partir para Jeremema, teve de fazer a viagem com tanta preça, que não teve tempo de despedir-se das pessoas que o obsequiarão nesta cidade: por isso lhes pede desculpa, e lhes dá seus agradecimentos.

—Vendem-se duas moradas de casas sitas nesta cidade pertencentes a João Izidoro da Silva França: quem as quizer comprar entenda-se com o sr. major José de Araujo Costa na rua Grande.